



INTERPELAÇÃO ESCRITA

De entre os cinco novos aterros urbanos, autorizados pelo Governo Central, em 2009, para serem construídos na RAEM a Zona A tem a área mais expressiva e já se encontra em obras. Não obstante ter o Chefe do Executivo reiteradamente prometido em público que não concede, nem permuta os terrenos resultantes dos novos aterros, sem antes de estar implementada a política de “terrenos de Macau para residentes de Macau”, o certo é que esta política, enquanto mecanismo eficaz de longo prazo para o desenvolvimento de habitação própria para os residentes, está ainda por materializar. A sua consulta pública estava inicialmente prevista para Abril do corrente ano, só que quando foi lançada, em 10 de Maio, por um grupo de trabalho interdepartamental passou essa política a ser “Plano de aquisição de imóveis para habitação por residentes de Macau” e o enfoque na recolha de opiniões, conforme o texto para consulta, deixou de ser sobre os “terrenos de Macau para residentes de Macau”, mas sim sobre “aquisição de habitação própria” que é apenas uma parte integrante dessa mesma política. É por o texto para consulta poder induzir as pessoas em erro que se têm suscitado inúmeras dúvidas na sociedade, após a realização de três sessões de audição pública,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

correndo assim o risco de não se resultar em efeitos positivos.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Capítulo IV (*Os impactos dos recursos de solos sobre a habitação*) constante do texto para a consulta sobre o “Plano de aquisição de imóveis para habitação por residentes de Macau” simplifica intencionalmente a situação sobre os recursos de solos e faz apenas uma referência sucinta sobre a questão da proporção de habitação pública a construir nos novos aterros urbanos, o que induz gravemente as pessoas em erro. No texto para consulta nada se refere sobre as novas modalidades de habitação a serem criadas no âmbito do plano de aquisição de imóveis para habitação são, ou não, consideradas como habitação pública. A falta de um esclarecimento no texto para consulta pode induzir as pessoas em erro de que as habitações públicas apenas abrangem as casas económicas e sociais, ficando assim sem saber que as habitações destinadas aos que as pretendam adquirir pela primeira vez (por exemplo, as habitações construídas ao abrigo do plano de aquisição de habitação própria), arrendar primeiro e adquirir posteriormente e trocar por uma nova, bem como as destinadas a centros de residência temporária ou a habitação para funcionários públicos estão também nelas incluídas. Reconhece e admite o Governo que isto vai ter



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

influência, em termos de exigência por parte do público, sobre o peso das habitações públicas nos novos aterros urbanos, levando a que a sua taxa sofra um significativo encolhimento?

2. A política de “terrenos de Macau para residentes de Macau” só se pode tornar numa poderosa arma, enquanto mecanismo eficaz de longo prazo para o desenvolvimento de habitação própria para os residentes, se se tiver recursos de solos suficientes. Agora utilizar uma ou duas parcelas de terreno para a construção de um número reduzido de habitação, prevista nas novas modalidades, é um truque que não vai levar a lado nenhum. Assim sendo, deve antes pelo contrário integrar todos os terrenos dos novos aterros urbanos onde vão poder albergar 43 mil fracções habitacionais como “terrenos de Macau para residentes de Macau”. Sugeri por seis vezes e publicamente que se deva reservar 60% desses terrenos para a construção de habitações sociais e económicas e que seja revista a Lei de Habitação Económica, no sentido de consagrar um regime eficaz de espera por uma habitação económica ou social, de modo a poder disponibilizá-las de uma forma atempada e ordenada aos residentes. Para além de destacar uma pequena parte dos restantes 40% dos terrenos para a construção de instalações de prestação de serviços sociais, habitações para funcionários públicos e centros de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

residência provisória, sugeri ainda que se deva destinar, em consonância com as necessidades da sociedade, o resto para a construção de habitação, nomeadamente para os que a queiram adquirir pela primeira vez (por exemplo, habitação construída ao abrigo do plano de aquisição de habitação própria), arrendar primeiro e adquirir posteriormente e trocar por uma nova. Aliás, não vai criar no quadro do plano director dos novos aterros urbanos qualquer contrariedade entre as habitações económicas e as habitações destinadas aos que as pretendam adquirir pela primeira vez (por exemplo, as habitações construídas ao abrigo do plano de aquisição de habitação própria). Contudo, no texto para consulta sobre o “Plano de aquisição de imóveis para habitação por residentes de Macau” a tónica é colocada na “aquisição de habitação própria”, sem se mencionar a data provável para a activação do respectivo processo de construção e o número de habitações a construir, senão vincar que esse plano terá de concorrer, em termos de terreno, com a habitação económica. Será para provocar intencionalmente, através do texto para consulta, desnecessárias contrariedades para impedir que da consulta resulta efeitos positivos?

3. Pode o Governo ser mais realista, no sentido de assumir publicamente o compromisso de destinar, enquanto não forem construídos os novos aterros urbanos, todos os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

recursos de solo disponíveis à construção de habitação económica e proceder à revisão da Lei de Habitação Económica, recriando o regime de espera para serenar o público, bem como planear em destinar os novos aterros urbanos para a materialização da política de “terrenos de Macau para residentes de Macau”, definindo-se a atribuição das 43 mil fracções autónomas para os diversos segmentos das habitações que integram essa política, de forma a servir de base na concepção dos projectos dos novos aterros urbanos a serem submetidos à consulta pública em Dezembro próximo?

17 de Junho de 2014

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ng Kuok Cheong